

Table with columns for identification numbers, names, dates, and amounts. Includes a 'Total de Autuações:' row at the bottom of the table.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Despacho da Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, de 21-08-2019
Processo PGE: 18548-381537/2019 – Homologação – Convite – Oferta de Compra: 4001020000120190C00077– Objeto: Aquisição de Suprimento de Informática, através da bec.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
O Procurador Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas 60 vagas presenciais e 50 vagas em streaming para participação no Workshop – As Implantações Da Reforma Tributária promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, a ser realizado no dia 29 de agosto de 2019, no Auditório do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, localizado na Rua Pamplona, 227, 3.º andar, Jd. Paulista, São Paulo, SP, conforme programação abaixo:

Dra. Karem Jureidini Dias – Advogada, Doutora em Direito e Professora da FGV e IBET

Dr. André Horta Melo – Auditor Fiscal de Rendas e representante do Cotepe/CMS. Foi Presidente do Comsefaz até 2018.

Dr. Eurico Santi – Advogado, Doutor em Direito pela PUC/SP e Professor da FGV.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aferimento do CE, até as 14h00 do dia 27 de agosto de 2019, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar.

LINK AREA RESTRITA: <http://www.pge.sp.gov.br/Restrito/default.aspx>

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 15h30 daquela data.

Haverá transmissão via "streaming", com acesso na área restrita da página da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet. As eventuais perguntas serão encaminhadas aos participantes por meio de comunicação via "notes" para o Aferimento Centro de Estudos/PGE/BR – aperf_cepge@sp.gov.br.

Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada por notes, devendo o aluno encaminhar, até às 17h do mesmo dia, breve resumo da palestra (5 a 10 linhas) para Aferimento Centro de Estudos/PGE/BR – aperf_cepge@sp.gov.br.

Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 3º da Resolução PGE nº 8, de 12 de maio de 2015, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pela Procuradora Geral do Estado no processo PGE/CE. 17040-396669/2019 (Resolução PGE 09 de 12.05.2015), comunica que foram deferidos, deferidos parcialmente ou indeferidos, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Livro referente ao mês de junho de 2019, e que, a seguir, serão efetuados os depósitos nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado.

PROCURADOR	VL.R. AUXÍLIO
Adalberto Robert Alves	R\$ 184,00
Adler Chiquezi	R\$ 177,55
Adriano Vidigal Martins	R\$ 145,60
Adriano Vidigal Martins	R\$ 275,20
Adriano Vidigal Martins	R\$ 153,46
Adson Jean Mendes Lavor	R\$ 149,90
Alexandre Fernandes Machado	R\$ 154,90
Alexandre Ferrari Vidotti	R\$ 86,41
Americo Andrade Pinho	R\$ 188,00
Andre Luiz Dos Santos Nakamura	R\$ 151,92
Anna Paula Sena De Gobbi	R\$ 516,86
Bruna Tapie Gabrielli	R\$ 255,00
Bruno Lopes Megna	R\$ 90,00
Bruno Lopes Megna	R\$ 58,41
Carlos Eduardo Queiroz Marques	R\$ 239,20
Carlos Jose Teixeira De Toledo	R\$ 287,26
Carlos Jose Teixeira De Toledo	R\$ 90,24
Carlos Ogawa Colontonio	R\$ 135,52
Celso Luiz Bini Fernandes	R\$ 111,20
Celso Luiz Bini Fernandes	R\$ 350,00
Celso Luiz Bini Fernandes	R\$ 562,10
Daniel Arevalo Nunes Da Cunha	R\$ 131,90
Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues	R\$ 31,96
Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues	R\$ 88,00
Daniel Henrique Ferreira Tolentino	R\$ 885,17
Daniilo Albuquerque Dias	R\$ 43,75
Debora Sakamoto Bidurin	R\$ 188,00
Deise Carolina Miniz Rebello Chostakovis	R\$ 156,90
Derly Barreto E Silva Filho	R\$ 35,00
Derly Barreto E Silva Filho	R\$ 63,00
Fabiana Mello Mulato	R\$ 269,10
Fabio Alexandre Coelho	R\$ 227,56
Fabio Alexandre Coelho	R\$ 53,86
Fabrizio De Lima Pieroni	R\$ 369,67
Felipe Goncalves Fernandes	R\$ 220,00
Filipe Gadelha Diogenes Fortes	R\$ 442,70
Florence Angel Guimaraes Martins De Souza	R\$ 481,50
Florence Angel Guimaraes Martins De Souza	R\$ 658,24
Gabriel Javoski Baltasar De Oliveira	R\$ 151,92
Gabriel Ribeiro Perlingeiro Mendes	R\$ 480,00
Geraldo Horikawa	R\$ 80,82
Glenderson Blaser Petarli	R\$ 240,00
Guilherme Moreira Loures Da Costa	R\$ 121,15
Haroldo Pereira	R\$ 58,50
Helio Ozaki Barbosa	R\$ 1.528,35
Heloise Wittmann	R\$ 349,00
Iago Oliveira Ferreira	R\$ 178,10
Ismael Nedeht Do Vale Correa	R\$ 209,00
Ismael Nedeht Do Vale Correa	R\$ 177,14
Jose Fabiano De Almeida Alves Filho	R\$ 846,54
Jose Galbio De Oliveira Junior	R\$ 159,00
Julia Maria Plenamente Silva	R\$ 90,00
Juliana De Oliveira Duarte Ferreira	R\$ 329,12
Juliana Guedes Matos	R\$ 413,98
Kelly Paulino Venancio	R\$ 241,68
Lauro Tercio Bezerra Camara	R\$ 319,00
Lucas Costa Da Fonseca Gomes	R\$ 240,00
Luciano Alves Rossato	R\$ 710,05
Marcela Mercante Neksatschalow	R\$ 143,20
Marcello Garcia	R\$ 279,90
Marcelo De Aquino	R\$ 137,80
Marcelo De Aquino	R\$ 870,58
Marcelo De Aquino	R\$ 1.629,25
Marcelo Felipe Da Costa	R\$ 712,94
Marcelo Felipe Da Costa	R\$ 643,60
Marcelo Felipe Da Costa	R\$ 198,80
Marcelo Felipe Da Costa	R\$ 164,90
Marcelo Jose Magalhaes Bonizzi	R\$ 1.233,28
Marcelo Jose Magalhaes Bonizzi	R\$ 110,05
Marcio Fernando Fontana	R\$ 376,20
Maria De Lourdes D Arce Pinheiro	R\$ 553,38
Mario Henrique Dutra Nunes	R\$ 362,90
Mario Henrique Dutra Nunes	R\$ 322,08
Marisa Midori Ishii	R\$ 208,55
Messias Jose Lourenco	R\$ 160,80
Nathalia Maria Pontes Farina	R\$ 297,74
Nelson Finotti Silva	R\$ 115,90
Nelson Finotti Silva	R\$ 37,00
Norberto Oya	R\$ 124,32
Norberto Oya	R\$ 100,00
Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira	R\$ 408,55
Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira	R\$ 1.000,92
Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira	R\$ 51,76
Paulo Andre Lopes Pontes Caldas	R\$ 133,00
Paulo De Tarso Neri	R\$ 304,00
Paulo Goncalves Da Costa Junior	R\$ 92,09
Paulo Guilherme Gorski De Queiroz	R\$ 1.083,20
Paulo Guilherme Gorski De Queiroz	R\$ 630,05
Pedro Luiz Tiziotti	R\$ 548,90
Plinio Back Silva	R\$ 252,86
Plinio Back Silva	R\$ 111,96
Rafael Carvalho De Fassio	R\$ 1.098,97
Rafael De Oliveira Rodrigues	R\$ 30,94
Reinaldo Aparecido Chelli	R\$ 163,14
Reinaldo Aparecido Chelli	R\$ 122,89

Renan Teles Campos De Carvalho	R\$ 108,96
Rodrigo Cesar Falcao Cunha Lima De Queiroz	R\$ 71,90
Rodrigo Cesar Falcao Cunha Lima De Queiroz	R\$ 875,43
Rodrigo Soares Reis Lemos Freire	R\$ 2.120,12
Rodrigo Trindade Castanheira Menicucci	R\$ 96,60
Rodrigo Trindade Castanheira Menicucci	R\$ 80,70
Simone Massilon Bezerra Barbosa	R\$ 747,20
Tamer Vidotto De Sousa	R\$ 62,87
Tamer Vidotto De Sousa	R\$ 107,92
Thiago Oliveira De Matos	R\$ 455,40
Vanderlei Ferreira De Lima	R\$ 105,93
Vinicius Wanderley	R\$ 309,11
Vinicius Wanderley	R\$ 237,18
Vinicius Wanderley	R\$ 0,00
Vinicius Wanderley	R\$ 158,34
Vitor Mauricio Braz Di Masi	R\$ 178,92
Vitor Mauricio Braz Di Masi	R\$ 70,00

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Portaria do Procurador do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo em Substituição, de 22-08-2019

Cancelando a partir de 19-08-2019 a credencial de estagiário desta Procuradoria Regional da Grande São Paulo, outorgada ao estudante de Direito: Karina dos Santos Carvalho – RG. 47.640.473-3, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010, no exercício das atribuições delegadas pela Portaria CGPGE 1, de 14-08-2018 (Portaria G.PR-1 089/2019).

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Portaria GPR/4 10/2019, de 22-8-2019

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Sorocaba, considerando a reorganização das Unidades da Procuradoria Geral do Estado contemplada pelo Decreto 59.464, de 23-08-2013, e pela Resolução PGE 27, de 13-09-2013, e a consequente necessidade de adequar a atual estrutura aos termos dos mencionados dispositivos legais,

Resolve:

Artigo 1º - A 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Sorocaba, vinculada à área do Contencioso Geral, nos termos do artigo 19, § 2º, 1, "a", do Decreto 59.464/2013, é integrada por três Seccionais, na forma do artigo 6º, I, da Resolução PGE 27/2013, que contam com as seguintes atribuições:

I – A 1ª Seccional, com atribuição para representar o Estado e suas autarquias, nas Comarcas e Foros Distritais integrantes da área de abrangência total desta Procuradoria Regional, em processos e ações de qualquer natureza, incluindo as ações coletivas, cujo objeto principal, incidente ou acessório, verse sobre responsabilidade civil, direitos reais ou possessórios, patrimônio imobiliário, proteção do meio ambiente e águas de domínio do Estado, pavimentação, recapeamento, obras, sinalização e recuperação de rodovias, reformas e obras de adaptação em prédios públicos para acessibilidade de pessoas com limitações físicas e idosos, interdição, reforma e demolição de prédios públicos, restrição ou remoção de presos em estabelecimentos prisionais, declaração de situação geográfica de áreas, prédios e pedágios, nas quais a Fazenda Pública ou Autarquias Estaduais intervenham no processo, a qualquer título;

II - A 2ª Seccional, com atribuição para representar o Estado e suas autarquias, nas Comarcas e Foros Distritais integrantes da área de abrangência da Sede desta Procuradoria Regional, em processos e ações de natureza servidior e trabalhista;

III - A 3ª Seccional, com atribuição para representar o Estado e suas autarquias, nas Comarcas e Foros Distritais integrantes da área de abrangência da Sede desta Procuradoria Regional, em processos e ações de qualquer natureza, cujo objeto principal, incidente ou acessório, verse sobre questões residuais.

Artigo 2º - A 2ª Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Sorocaba, vinculada à área do Contencioso Tributário-Fiscal, nos termos do artigo 19, § 2º, 2, do Decreto 59.464/2013, é integrada por duas Seccionais, na forma do artigo 6º, II, da Resolução PGE 27/2013, sendo:

I - 1ª Seccional;

II - 2ª Seccional.

Artigo 3º - As Seccionais mencionadas no artigo 2º terão as seguintes atribuições:

a) representar o Estado e suas autarquias nas ações e nos processos de qualquer natureza, relativos à matéria fiscal e financeira relacionada com a arrecadação tributária, bem como nos processos de inventário, partilha, arrecadação de bens de ausentes, herança jacente e de habilitação de herdeiros, bem como nas falências, concordatas e seus incidentes;

b) auxiliar a Chefia da 2ª Subprocuradoria no acompanhamento da atuação dos Procuradores do Estado, a fim de garantir a regularidade do serviço e a distribuição igualitária da carga de trabalho, fornecendo subsídios e informações necessárias à verificação dos elementos quantitativos, qualitativos e peculiaridades de cada uma das bancas, incluindo o número de processos, número de prazos peremptórios e demais manifestações de cada Procurador, natureza e grau de dificuldade dos trabalhos desenvolvidos, número de deslocamentos e respectivas distâncias percorridas para comparecimento em audiências, reuniões, cartórios e demais repartições, na sede da Regional e em outras localidades;

c) auxiliar a Chefia da 2ª Subprocuradoria no trato com a Chefia da Unidade e demais órgãos da Administração Pública e empresas contratadas, sobre questões de infraestrutura, funcionamento da SAP 4.2 e setor de protocolo, sistemas PGE/Net, SIMM, CUNSEC, Quick, DETRAN, Receita Federal (sistema HOD SRF), JUCESP, PFE, ARISP, CAEX, CADIN, telefonia, internet e outros;

d) realizar consultas aos dados constantes nos cadastros da Secretaria da Receita Federal, através do sistema HOD SRF, para identificação de números de CPF ou localização de endereço atualizado de devedores, mediante solicitação à SAP/4-2;

e) analisar e decidir sobre os pedidos de parcelamento de imposto causa mortis (ITBI ou ITCMD) quando o débito não estiver inscrito e ajuizado, relativamente aos contribuintes localizados em sua região de competência;

f) analisar e decidir sobre os pedidos de emissão de certidões de débitos, sejam positiva, negativa ou positiva com efeitos negativos, relativamente aos contribuintes localizados em sua região de competência;

g) representar o Estado e suas autarquias nas ações e nos processos de qualquer natureza, relativos à matéria fiscal, tributária e financeira em que a Fazenda Estadual figure como requerida, inclusive Embargos de Terceiros; Mandados de Segurança, inclusive a elaboração de minuta de informações; Embargos à Execução Fiscal em matéria de IPVA; prazos decorrentes de execução fiscal em matéria de IPVA (resposta à exceção de pré-executividade, embargos de declaração, apelação, contrarrazões de apelação, agravo de instrumento e contraminuta, recurso especial e extraordinário e suas contrarrazões e recursos internos junto ao Tribunal de Justiça) e execuções contra a Fazenda (art. 910 do CPC) derivadas dessas ações e prazos, incluindo todos os seus incidentes;

h) auxiliar a Chefia da 2ª Subprocuradoria no acompanhamento da atuação dos Procuradores do Estado, a fim de garantir a regularidade do serviço e a distribuição igualitária da carga de trabalho, fornecendo subsídios e informações necessárias à verificação dos elementos quantitativos, qualitativos e peculiaridades de cada uma das bancas, incluindo o número de processos, número de prazos peremptórios e demais manifestações de cada Procurador, natureza e grau de dificuldade dos trabalhos desenvolvidos, número de deslocamentos e respectivas distân-

cias percorridas para comparecimento em audiências, reuniões, cartórios e demais repartições, na sede da Regional e em outras localidades;

i) auxiliar a Chefia da 2ª Subprocuradoria no trato com a Chefia da Unidade e demais órgãos da Administração Pública e empresas contratadas, sobre questões de infraestrutura, funcionamento da SAP 4.2, do setor de protocolo e dos sistemas correlatos;

Artigo 3º - Em atenção ao artigo 22, parágrafo único, do Decreto 59.464/2013, as Comarcas e os Municípios sob o atendimento das 1ª e 2ª Subprocuradorias desta Procuradoria Regional ficam assim definidas: Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçariquama, Araçoiaba da Serra, Barra do Chapéu, Boituva, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Cabreúva, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Cerquilha, Cesário Lange, Guapiara, Ibiúna, Iperó, Itaberá, Itaoca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itararé, Itu, Jumiirim, Mairinque, Nova Campina, Piedade, Pilar do Sul, Porto Feliz, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Salto, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuá, Sorocaba, Tapiraí, Taquarivaí, Tatuí, Tietê, Votorantim.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias GPR/4 03/2013 e 06/2019.

Portaria do Procurador do Estado Chefe, de 22-8-2019 Designando, Procuradores do Estado nas respectivas Seccionais da 2ª Subprocuradoria desta Procuradoria Regional de Sorocaba e resolve sobre suas atribuições, a partir de 22-08-2019, para atuar nas Seccionais da 2ª Subprocuradoria – Fiscal, da Procuradoria Regional de Sorocaba, de acordo com a divisão estabelecida pelo artigo 6º da Resolução PGE 27/2013, em conformidade com a organização prevista no Decreto 59.464/2013 e as atribuições fixadas na Portaria GPR/4 10/2019, os seguintes Procuradores do Estado:

Dr. Jorge Pereira Vaz Junior - 1ª Seccional da 2ª Subprocuradoria;

Drª. Liliane Sanches - 1ª Seccional da 2ª Subprocuradoria; Dr. Eduardo Maximiliano Vieira Nogueira - 1ª Seccional da 2ª Subprocuradoria;

Drª. Fabiana Paiffer - 2ª Seccional da 2ª Subprocuradoria Drª. Renata Barros Gretzitz Lessa - 2ª Seccional da 2ª Subprocuradoria

Drª. Gislaine Regina Franchon Marques - 2ª Seccional da 2ª Subprocuradoria

Caberá à Chefia da 2ª Subprocuradoria definir a respectiva banca, bem como a forma de substituição, mediante edição de Ordem de Serviço.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário. (Port. GPR-4 11/2019)

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 21-08-2019

Documento: STM/40137/2018

Interessado: Consórcio Anhanguera

Assunto: Serviço Complementar (Viagens Parciais) C-466VP1-000-R Osasco (Conjunto dos Metalúrgicos) – Barueri (Alphaville-Green Valley) Via Carapicuíba – Osasco (Centro).

Despacho GS 91/2019

Com fundamento nas atribuições conferidas pelo artigo 38, inciso III, alíneas "b" e "c", do Decreto 49.752, de 04-07-2005, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, através das Informações Técnicas nºs 741/2019 e 815/2019, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo - RMPSP, conforme Deliberação 030/2019, de 24-07-2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 25-07-2019, decido:

1. Aprovar a criação do Serviço Complementar (viagens parciais) C-466VP1-000-R Osasco (Conjunto dos Metalúrgicos) – Barueri (Alphaville/Green Valley) via Carapicuíba/Osasco Centro, na linha tronco C-466TRO-000-R Osasco (Terminal Santa Maria) – Barueri (Alphaville/Green Valley) via Carapicuíba/Osasco (Centro), operada pelo Consórcio Anhanguera.

2. Ao Departamento de Administração para a publicação deste despacho, após tramite-se à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC para ciência e providências.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos do Coordenador, de 22-08-2019.

Com fundamento nas competências delegadas pelo artigo 1º, inciso II, letra "a", da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovo as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM – 06270/2018 - Interessado: Viação Piracema de Transportes Ltda. Assunto: Paralisação temporária da linha C-6337TRO-000-R. Aprovo a paralisação temporária da linha C-6337TRO-000-R. Salto de Pirapora (Centro) – Sarapuí (Centro), via Sarapuí (Cocais), por um período inicial de 180 (cento e oitenta) dias, conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM – 061257/2018 - Interessado: VB Transportes e Turismo Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-6213TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários e frota da linha C-6213TRO-000-R, Porto Feliz (Centro) – Tatuí (Centro), via Boituva (Centro), alteração de Terminal Principal, passando para Terminal Rodoviário Pedro Leonardo Galvão, itinerário, extensão, passando de 51,105 km para 27,253 km, denominação, passando para C-6213TRO-000-R, Boituva (Centro) - Tatuí (Centro) e inclusão de viagens Semi – Expressas C-6213EX1-000-R, com as características operacionais, como segue:

Denominação: C-6213EX1-000-R, Porto Feliz (Centro) – Boituva (Centro).

Terminal Principal: Terminal Rodoviário Porto Feliz.

Terminal Secundário: Terminal Rodoviário Pedro Leonardo Galvão.

Extensão Média: 23,852 km.

Faixa Tarifária: 3ª.

Tabela Horária: Dias úteis – 07 viagens ida/volta 07 viagens – Sábados: 05:00 viagens ida/ 05 viagens volta – Domingos e Feriados: não opera.

Ciclo das viagens: 80 minutos.

Despachos do Coordenador, de 20-08-2019

Com fundamento nas competências delegadas pelo artigo 1º, inciso II, letra "a", da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovo as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM-2314612/2019 – Interessado – Consórcio Anhanguera – Assunto: Alteração das características operacionais da linha C-014TRO-000-C. Aprovo a alteração de itinerário, extensão, passando para 18,644 km, de tabela horária, frota, de característica circular para radial, com terminal secundário no Terminal Rodoviário Alípio Martinho, em Caieiras; correção do terminal principal para rua Bogotá 11, alteração da denominação passando para C-014TRO-000-R, Franco da Rocha (Parque Vitória) – Caieiras (Terminal Rodoviário Alípio Martinho) via Caieiras (Jardim Vitória e Jardim Marcelino), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM-292647/2018 – Interessado – Viação Jacareí Ltda. – Assunto: Alteração das características operacionais da linha C-5104TRO-000-R. Aprovo a alteração de tabela horária da linha C-5104TRO-000-R Igaratá (Terminal Rodoviário de Iga-

ratá) – Jacareí (Terminal Rodoviário de Jacareí), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM-61227/2018 – Interessado – Rápido Luxo Campinas Ltda. – Assunto: Alteração das características operacionais da linha C-6209TRO-000-R. Aprovo a alteração de tabela horária e tabela horária de férias da linha C-6209TRO-000-R, Itu (Centro) – Sorocaba (Centro) via Itu (Hospital Pirapitingui), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM-60412/2018 – Interessado - Rápido Luxo Campinas Ltda. – Assunto: Alteração das características operacionais da linha C-6320TRO-000-R e do Serviço Complementar C-6320DV1-000-R. Aprovo a alteração de tabela horária da linha C-6320TRO-000-R, Araçoiaba da Serra (Alcides Vieira) – Sorocaba (Centro) e do Serviço Complementar C-6320DV1-000-R Araçoiaba da Serra (Alcides Vieira) – Sorocaba (Centro) via Araçoiaba da Serra (Bairro Farias), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM-61710/2018 – Interessado – Rápido Luxo Campinas Ltda. – Assunto: Alteração das características operacionais da linha C-6321TRO-000-R, Araçoiaba da Serra (Maria Paula Esposito) – Sorocaba (Centro) via Araçoiaba da Serra (Araçoiabinha), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM-290981/2018 – Interessado: Auto Ônibus São João Ltda. – Assunto: Alteração das características operacionais da linha C-6307TRO-000-R. Aprovo a alteração da tabela horária e exclusão da tabela horária de férias da linha C-6307TRO-000-R, Votorantim (Centro) – Sorocaba (Centro) via Votorantim (Rio Acima/Vila Garcia/Vila Irineu), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM-290981/2018 – Interessado: Auto Ônibus São João Ltda. – Assunto: Alteração das características operacionais do Serviço Complementar C-6307DV1-000-R. Aprovo a alteração da tabela horária e frota conjunta do Serviço Complementar C-6307DV1-000-R. Votorantim (Centro) – Sorocaba (Centro) via Votorantim (Rio Acima/Vila Irineu), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM-290991/2018 – Interessado: Auto Ônibus São João Ltda. – Assunto: Alteração das características operacionais da linha C-6308TRO-000-R. Aprovo a alteração da frota conjunta e exclusão da tabela horária de férias da linha C-6308TRO-000-R, Votorantim (Centro) – Sorocaba (Centro) via Votorantim (Rio Acima/Vila Garcia), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM-291023/2018 – Interessado: Auto Ônibus São João Ltda. – Assunto: Alteração das características operacionais da linha C-6309TRO-000-R. Aprovo a alteração da tabela horária, frota, exclusão de frota conjunta e de férias da linha C-6309TRO-000-R, Votorantim (Jardim Fortaleza) – Sorocaba (Centro) via Vila Nova, conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM-291041/2018 – Interessado: Auto Ônibus São João Ltda. – Assunto: Alteração das características operacionais da linha C-6310TRO-000-R. Aprovo a alteração da frota e exclusão de frota conjunta C-6310TRO-000-R, Votorantim (Centro) – Sorocaba (Centro) via Sorocaba (Pinheiros), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM-291051/2018 – Interessado: Auto Ônibus São João Ltda. – Assunto: Alteração das características operacionais da linha C-6311TRO-000-R. Aprovo a alteração da tabela horária, frota e exclusão de frota conjunta e da tabela horária de férias da linha C-6311TRO-000-R, Votorantim (Centro) – Sorocaba (Centro) via Votorantim (Vila Garcia), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM-291063/2018 – Interessado: Auto Ônibus São João Ltda. – Assunto: Alteração das características operacionais da linha C-6312TRO-000-C. Aprovo a exclusão de frota conjunta da linha C-6312TRO-000-C, Votorantim (Centro) – Sorocaba (Centro) via Sorocaba (Shopping Iguatemi e Rodoviária), conforme folhas constantes do presente processo.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Resolução Usp-7785, de 22-8-2019

Dispõe sobre o ingresso de estudantes participantes de compet